



17. Recomendar à Organização Ibero-Americana de Juventude (OIJ), com a colaboração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que contribua a capacitação e inserção laboral, o estudo de ações e estratégias encaminhadas à promoção e fomento do emprego juvenil no âmbito das políticas públicas dirigidas e coordenadas pelos Organismos Oficiais de Juventude dos países da Região, com a segurança de que em conjunto com a articulação dos Ministérios de Trabalho se contribuirá de forma concreta e decisiva à melhoria da inserção laboral das e dos jovens ibero-americanos.
18. Impulsionar ações afirmativas para a aplicação do princípio de não discriminação e equidade de gênero na capacitação e inserção laboral, insistindo na igualdade de oportunidades para as mulheres jovens com ênfase nas mulheres chefes de família.
19. Tomamos nota que o Conselho de Ministros de Trabalho da América Central, Panamá e República Dominicana aprovou a proposta do programa "Promoção de Trabalho Decente para a Juventude da América Central, Panamá e República Dominicana", a ser apresentado na XVIII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo e os felicitamos por esta iniciativa.

AGRADECEMOS:

A Organismos Internacionais Cooperantes, Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, Secretaria Geral Ibero-Americana, Organização Internacional do Trabalho e à Organização Ibero-Americana de Juventude pelo apoio técnico e financeiro outorgado para a realização deste evento.

As Ministras e Ministros de Trabalho da Região Ibero-Americana e seus representantes assinam a presente Declaração em três textos originais, em espanhol e português, ambos igualmente validados, no dia 9 de Setembro de 2008, no Departamento de Sonsonate, República de El Salvador, América Central.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MR' and a large signature.

especialmente aqueles intensivos em emprego juvenil, promovendo a formalização das empresas e das e dos trabalhadores, em particular as e os jovens em toda a linha de produção.

11. Impulsionar políticas públicas orientadas a criar um entorno favorável ao desenvolvimento da atividade produtiva e do investimento com segurança jurídica e ênfase na promoção da micro, pequena e média empresa, com especial referência ao fomento do empreendimento juvenil e no âmbito da estratégia de promoção de Empresas Sustentáveis da Organização Internacional de Trabalho.
12. Fortalecer o desenvolvimento de programas de micro-financiamento e assistência técnica, administrativa e gerencial para o fomento do trabalho autônomo e a instalação de micro e pequenas empresas para trabalhadores jovens.
13. Empreender ações e estratégias para promover o Trabalho Decente e a formação contínua a fim de evitar os processos de migração desordenada que originam desarraizamento, desintegração familiar e perda de trabalhadores qualificados.
14. Estabelecer mecanismos interativos de comunicação que possibilitem o intercâmbio de idéias e experiências, a difusão de boas práticas em matéria de políticas de promoção do emprego juvenil, para obter a retroalimentação e o enriquecimento das estratégias implementadas por cada país e incentivar a cooperação horizontal entre os Ministérios de Trabalho de Ibero-América no tema de emprego e Trabalho Decente para a juventude.
15. Fortalecer a capacidade técnica e operativa dos Ministérios de Trabalho e dos institutos de capacitação e formação técnica, que lhes permita enfrentar com eficiência os desafios de uma adequada coordenação, seguimento e avaliação de estratégias nacionais para a promoção de Trabalho Decente para a juventude.
16. Fomentar o debate sobre a promoção do Trabalho Decente para a juventude dentro da sociedade e estimular, também, a organização e participação das e dos jovens na formulação, implementação, gestão, monitoramento e avaliação das políticas de emprego juvenil.

informalidade da economia e de desemprego juvenil, no âmbito das estratégias de desenvolvimento econômico local..

6. Promover políticas, estratégias, programas e projetos diferenciados de inserção laboral dirigidos a coletivos vulneráveis de jovens, em correspondência com as políticas universais de promoção do emprego juvenil e com as exigências atuais dos centros de trabalho, que incluam ações para melhorar a transição da educação ao trabalho e uma formação profissional mais ajustada à demanda laboral, especialmente em setores econômicos em expansão, gerando oportunidades tendentes à eliminação de todas as formas de discriminação no mundo laboral.
7. Impulsionar planos, políticas e programas tendentes à prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com as metas e estratégias assinaladas na Agenda Hemisférica de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho, adotada na sua XVI Reunião Regional Americana, bem como medidas de políticas orientadas às primeiras inserções, com miras a assegurar uma adequada transição da educação ao trabalho.
8. Promover as ações necessárias para impulsionar atividades que fomentem a inserção laboral das e dos jovens, que combinem proteção e promoção, isto é, que incluam medidas inovadoras para elevar os níveis de proteção social das e dos jovens, tanto no que se refere à cobertura em segurança social como em saúde e segurança no trabalho, e impulsionem contratos de formação e aprendizagem e que promovam políticas salariais que garantam que as e os jovens recebam rendimentos justos pelo trabalho produtivo, acordos com a realidade e a legislação de cada país.
9. Promover a articulação das políticas econômicas com as sócio-laborais, para construir um marco integrado, orientado a melhorar os níveis de Trabalho Decente, bem como a fortalecer os Ministérios de Trabalho e promover sua participação na formulação e execução das políticas nacionais de desenvolvimento.
10. Impulsionar medidas que fortaleçam e gerem uma maior conexão entre os setores de maior dinamismo com os que mantêm baixos níveis de produtividade e elevada precariedade.

Handwritten signatures and initials:
Maf
felo
h
[Signature]
[Signature]
da.
NR
[Signature]
[Signature]
[Signature]

10. Reconhecemos a existência de diversos atores no mercado de trabalho para a geração de emprego juvenil, a serem consideradas na definição de políticas e planos de promoção dos Ministérios de Trabalho.

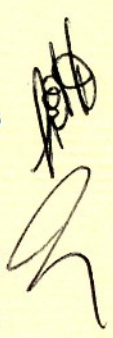
ACORDAM:

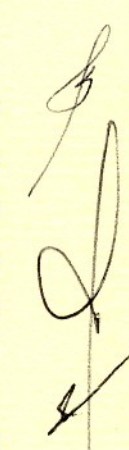
1. Reafirmar que o Trabalho Decente, o diálogo social e a promoção dos direitos trabalhistas só podem ser garantidos num estado democrático.
2. Fortalecer as medidas de melhoria da qualidade da educação e da formação profissional, e sua articulação com o mundo produtivo, assim como a incorporação no currículo formativo, o desenvolvimento de capacidades específicas da cultura empreendedora e cooperativa das e dos jovens, os princípios e direitos fundamentais do trabalho e as dimensões do Trabalho Decente.
3. Impulsionar o fortalecimento e a ampliação da cobertura e a integração dos serviços públicos de emprego às outras políticas ativas do mercado de trabalho, a fim de aproximar as oportunidades laborais com critérios equitativos para a totalidade da população com especial ênfase nas e nos jovens. Também é importante estimular a articulação dos serviços de emprego com o mundo produtivo, incentivando a participação de empregadores, trabalhadores e entidades públicas e privadas.
4. Empreender ações encaminhadas a fortalecer ou aperfeiçoar os sistemas de informação e análise do mercado de trabalho que permitam elaborar projeções sobre suas tendências, com o objetivo de planejar as estratégias específicas para melhorar a situação do emprego em cada país e torná-las acessíveis às e aos jovens para tomar decisões.
5. Promover alianças interinstitucionais em cada país que aglutinem coerentemente nos âmbitos locais e de micro-regiões, ações específicas de capacitação, orientação e informação para o emprego, que incluam as tecnologias da informação e comunicação e que contribuam a melhorar as condições de trabalho das pessoas, com especial ênfase na juventude. Isso supõe promover ações de coordenação interinstitucional orientadas a diminuir os níveis de

Mgt

itinerários laborais deficientes que engrossam a massa de trabalhadores jovens não qualificados e inseridos em atividades sumamente precárias.

5. O princípio da não discriminação e a igualdade de gênero se aplica transversalmente nas políticas laborais e de emprego.
6. A XVIII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, a ser realizada em El Salvador, entre os dias 29 e 31 de outubro próximo, representa uma oportunidade para que os países avancem decididamente na promoção de estratégias nacionais e regionais orientadas ao desenvolvimento integral das juventudes ibero-americanas e, especialmente, na meta indispensável de aumentar a participação de jovens que, adequadamente capacitados, possam ter acesso a Trabalhos Decentes e colaborar, assim, na construção do desenvolvimento em democracia.
7. Os Ministérios de Trabalho ibero-americanos devem exercer um papel central no desenho e execução de políticas e Planos de Ação nacionais para a promoção de Trabalho Decente e empregos produtivos para a juventude, com a participação de suas respectivas organizações de empregadores, trabalhadores e jovens, que permitam enfrentar o desafio da empregabilidade das e dos jovens, empreendimentos juvenis, com ênfase em jovens pertencentes a grupos vulneráveis.
8. Encontramos que o diálogo social é um elemento essencial para enfrentar os problemas sociais atuais já que, através do mesmo, os governos, trabalhadores e empresários, num clima de mutuo entendimento, reúnem esforços para gerar riqueza, trabalho decente e produtivo, através do acordo social, seguindo princípios de justiça social em benefício das e dos jovens.
9. Encontramos que o enfoque integral e integrador de políticas econômicas e sociais da Declaração da OIT sobre justiça social para uma globalização equitativa (2008) é um referente importante para promover o trabalho decente das juventudes ibero-americanas e a formulação de estratégias públicas e decisões privadas orientadas à geração de mais e melhores empregos.

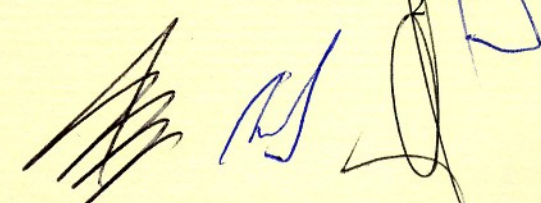


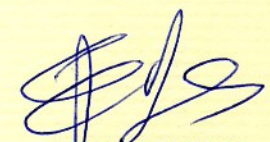


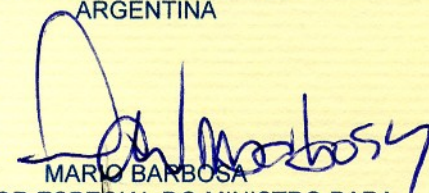


du.
MR

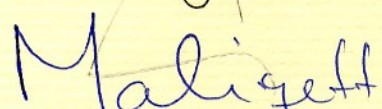


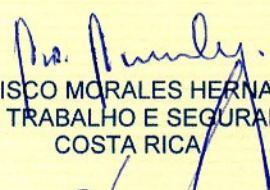


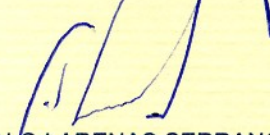

ENRIQUE DEIBE
VICE-MINISTRO DE EMPREGO
ARGENTINA

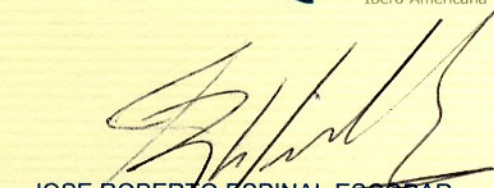

MARIO BARBOSA
ASSESSOR ESPECIAL DO MINISTRO PARA
ASSUNTOS INTERNACIONAIS
BRASIL

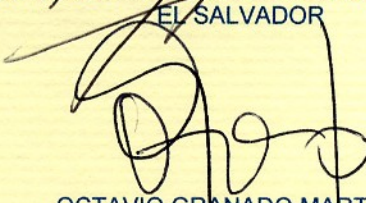

OSVALDO ANDRADE LARA
MINISTRO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CHILE


MARTIN GERARDO TOBAR VIDAL
CHEFE DE DELEGACÃO
COLÔMBIA

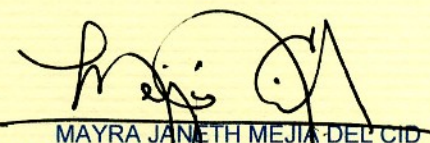

FRANCISCO MORALES HERNANDEZ
MINISTRO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
COSTA RICA

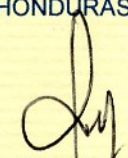

GALO LARENAS SERRANO
EMBAIXADOR DO EQUADOR
EQUADOR

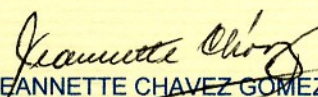

JOSE ROBERTO ESPINAL ESCOBAR
MINISTRO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
EL SALVADOR

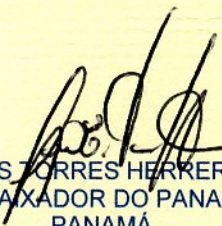

OCTAVIO GRANADO MARTINEZ
SECRETÁRIO DE ESTADO E SEGURANÇA SOCIAL
ESPANHA


SILVIA CACERES DE ALEMAN
CHEFE DE DELEGACÃO
GUATEMALA

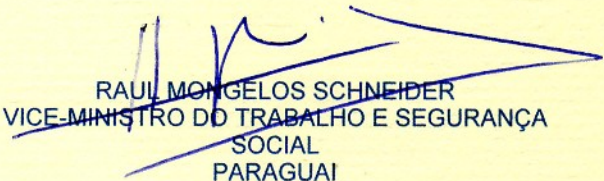

MAYRA JANETH MEJIA DEL CID
SECRETÁRIA DE ESTADO NOS DESPACHOS DE
TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
HONDURAS


JORGE RODRIGUEZ CASTAÑEDA
CHEFE DA UNIDADE DE ASSUNTOS
INTERNACIONAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
MÉXICO

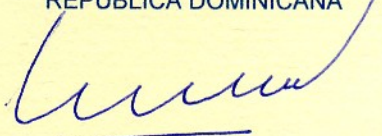

JEANNETTE CHAVEZ GOMEZ
MINISTRA DO TRABALHO
NICARÁGUA


LUIS TORRES HERRERA
EMBAJADOR DO PANAMA
PANAMÁ


ANA TERESA REVILLA VERGARA
VICE-MINISTRA DE PROMOÇÃO DO EMPREGO E
DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
PERU


RAUL MONGELOS SCHNEIDER
VICE-MINISTRO DO TRABALHO E SEGURANÇA
SOCIAL
PARAGUAI


MANUEL ROBLES
ASSESOR PRINCIPAL DO SECRETÁRIO
DE TRABALHO
REPÚBLICA DOMINICANA


ROBERTO HERNANDEZ WOHNSEIDLER
MINISTÉRIO DO TRABALHO
VENEZUELA